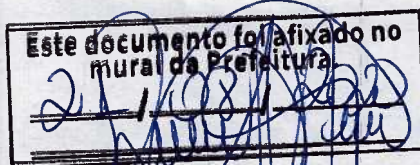


Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



DECRETO Nº 3.130 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 8º e Art. 11 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.109.557,98 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2227)	003	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (2368)	003	2.000,00
SUBTOTAL			17.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (1958)	003	60.931,64
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (125)	000	120.000,00
SUBTOTAL			180.931,64
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (159)	000	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (164)	104	150.000,00
SUBTOTAL			180.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2234)	003	259.767,03
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2235)	1024	40.232,97
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2487)	1024	63.822,72
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (1706)	505	9.303,62
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrato Terceirização (245)	000	200.000,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (2488)	003	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2489)	003	10.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (2239)	003	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (2371)	003	3.500,00
SUBTOTAL			616.626,34
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (330)	000	35.000,00
02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2241)	1021	10.000,00
SUBTOTAL			45.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (484)	000	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
TOTAL GERAL			1.109.557,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 1.109.557,98 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (118)	000	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (120)	000	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (130)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (131)	000	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (136)	000	10.000,00
SUBTOTAL			120.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (147)	000	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (167)	104	150.000,00
SUBTOTAL			180.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (239)	000	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)	000	100.000,00
SUBTOTAL			200.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (321)	000	35.000,00
02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (2243)	1021	10.000,00
SUBTOTAL			45.000,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (489)	000	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (490)	000	40.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
TOTAL			615.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Rem. Depósitos Bancários Aux. Financ. Munic. Saúde/Assist. - 39 I (269)	1024	13,27
1.3.2.1.00.1.1.05.23.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - Cessão Onerosa de Petróleo (204)	505	9.303,62
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios (251)	003	15.931,64
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	Rec. Auxílio Financ. Municípios- Saúde/Assist./ 39 I (267)	1024	104.042,42
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00	Rec. Auxílio Financeiro Municípios- 39 II (268)	003	365.267,03
TOTAL			494.557,98
TOTAL GERAL			1.109.557,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO